



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Souzinha, s/nº – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



LEI Nº 104, de 10 de outubro de 2005.

**Acrescenta Programa à Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o período de 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o Exercício Financeiro de 2005, a atividade a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante a esta Lei: **Esporte e Lazer na Cidade – Construção de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 10 de outubro de 2005.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Souzainha, s/nº – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



Anexo I LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECON. TURISMO, MEO AMBIENTE E OBRAS

Programa: 0010 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Objetivo: Implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer, dotando o Município de espaços públicos para a prática esportiva.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Produto/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2005
	P	Esporte e Lazer na Cidade P- Implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer FR – 100 e 110	0502	und	Meta Física	-
					Valor	210.000,00
					Meta Física	
					Valor	